

Prezado Sr. Fornecedor, boa tarde.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Especificação de serviços anexa, **até o dia 18/08/2023**:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, para suporte e manutenção da infraestrutura de rede lógica cabeada, com fornecimento de material, nas instalações da sede e dos Pontos de Atendimentos no DF da Associação de Poupança e Empréstimo — POUPEX, POR DEMANDA, incluindo as atividades de instalação, desinstalação de rede lógica cabeada, cabos ópticos, cabos metálicos, manutenção corretiva da rede e certificação, com fornecimento de material, ferramentas e mão de obra, necessários para a execução dos serviços propostos.	
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
LOCAL	ENDEREÇO
Edifício Sede - POUPEX	Avenida Duque de Caxias s/n°. Parte "A" — Setor Militar Urbano.
Águas Claras - AGEAC	Avenida Pau Brasil, 11 — lojas 21, 34 e 35.
Setor Bancário Sul - AGEBS	SBS Quadra 01 — Bloco C — Ed. Financial Center Parking, Lj. 22 e 23.
Esplanada dos Ministérios - ESCES	Esplanada dos Ministérios —Bloco O — Anexo I — Térreo.
Setor Militar Urbano - ESCDF	Quartel General do Exército - Bloco H — Térreo.
Lago Sul - PSTLS	SHIS QI 05 — Area Especial 12 (VI COMAR).

OBSERVAÇÕES

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - a. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - b. Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - c. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - d. Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - e. Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - f. Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - g. Data da proposta atualizada;
 - h. Estar devidamente assinada pelo responsável.

2. Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

3. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

4. A proposta poderá ser enviada por e-mail: patricia.costa@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília/DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**1) INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX

CNPJ. n° 00.655.522/0001-21 - IE. n° 07.451.631/001-57

Endereço: Avenida Duque de Caxias s/n°, Setor Militar Urbano, Brasília/DF,

CEP: 70630-902

2) OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma onutuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para suporte e manutenção da infraestrutura de rede lógica cabeada, com fornecimento de material, nas instalações da sede e dos Pontos de Atendimentos no DF da Associação de Poupança e Empréstimo — POUPEX, POR DEMANDA, incluindo as atividades de instalação, desinstalação de rede lógica cabeada, cabos ópticos, cabos metálicos, manutenção corretiva da rede e certificação, com fornecimento de material, ferramentas e mão de obra, necessários para a execução dos serviços propostos.

3) LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL	ENDEREÇO
Edifício Sede - POUPEX	Avenida Duque de Caxias s/n°. Parte “A” — Setor Militar Urbano.
Águas Claras - AGEAC	Avenida Pau Brasil, 11 — lojas 21, 34 e 35.
Setor Bancário Sul - AGEBS	SBS Quadra 01 — Bloco C — Ed. Financial Center Parking, Lj. 22 e 23.
Esplanada dos Ministérios - ESCES	Esplanada dos Ministérios — Bloco O — Anexo I — Térreo.
Setor Militar Urbano - ESCDF	Quartel General do Exército - Bloco H — Térreo.
Lago Sul - PSTLS	SHIS QI 05 — Area Especial 12 (VI COMAR).

4) QUANTITATIVO ESTIMADO (60 MESES)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE			
1.1	CAT6			
1.1.1	SEDE	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00

1.1.2	AGEAC	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1.1.3	AGEBS	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1.1.4	ESCES	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1.1.5	ESCDF	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1.1.6	PSTLS	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1	2	FIBRA ÓTICA		
1.2.1	SEDE	05	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
2	EXCLUSÃO DE PONTO DE REDE			
2.1	CAT6			
2.1.1	SEDE	25	R\$180,00	R\$ 4.500,00
2.1.2	AGEAC	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2.1.3	AGEBS	02	R\$180,00	R\$ 360,00
2.1.3	ESCES	02	R\$180,00	R\$ 360,00
2.1.4	ESCDF	02	R\$180,00	R\$ 360,00
2.1.5	PSTLS	02	R\$180,00	R\$ 360,00
2.2	FIBRA ÓTICA			
2.2.1	SEDE	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3	REPAROS/MANUTENÇÃO DE PONTO DE REDE			
3.1	CAT6			
3.1.1	SEDE	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3.1.2	AGEAC	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.1.3	AGEBS	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.1.4	ESCDF	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.1.5	ESCES	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.1.6	PSTLS	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3	2	FIBRA ÓTICA		
3.2.1	SEDE	05	RS 200,00	R\$ 1.000.00
4	CERTIFICAÇÃO			

CAT6				
4.1.1	SEDE	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
4.1.2	AGEAC	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4.1.3	AGEBS	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4.1.4	ESCDF	10	R\$ 25,00	R\$ 230,00
4.1.5	ESCES	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4.2.1	SEI3E	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
Total				R\$ 78.350,00

5) JUSTIFICATIVA

5.1 Considerando o limite de vigência máximo de até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava do referido instrumento.

5.2 A contratação se faz necessária, visando dar continuidade à manutenção da infraestrutura da rede lógica cabeada da Associação de Poupança e empréstimo — POUPEX, e pontos de atendimento localizados no Distrito Federal, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de comunicação de dados, voz e imagens.

6) OBJETIVO

6.1 Execução de serviços de engenharia de instalação, remanejamento, ampliação e desinstalação de rede lógica cabeada, sob demanda, para telefonia microcomputadores, terminais servidores, impressoras equipamentos ativos e passivos de rede e outros equipamentos de informática e sua manutenção.

7) CARACTERÍSTICA ESTRUTURAL

7.1 Pontos lógicos com cabeamento UTP categoria 6, das marcas: AMP —TYCO e FURUKAWA.

7.1.2 Predominantemente o cabeamento lógico corre através de leitos e eletro calhas instalados sob o sistema de piso elevado de todo o prédio, desta forma, a necessidade de instalação de

infraestrutura pesada é mínima na POUPEX. sendo prevista apenas para os casos de emergência ou fora do padrão, que possam surgir.

7.2 Lance» de fibra optiua du fabricante AMP - TYCO, de acordo cum as caraterísticas abaixo:

7.2.1 Fibras opticas Multimodo 50/125 pM.

7.2.2 Conectorização LO:

7.3 A infraestrutura de rede lógica da POUPEX não utiliza pontos de consolidação em sua infraestrutura.

8) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 A CONTRATADA deverá dispor de técnicos especializados, e de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

8.2 A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e testar toda a infraestrutura necessária para instalação dos novos pontos de rede, atendendo à Norma EIA/TIA Cat 6 para dados, inclusive tubos e conexões galvanizados.

8.3 A CONTRATADA deverá ativar e desativar pontos físicos conforme for solicitado pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA deverá utilizar necessariamente cabos das marcas AMP-TYCO ou FURUKAWA.

8.5 A CONTRATADA deverá executar testes de cabeamento UTP nos pontos de rede instalados durante a vigência do Contrato.

8.6 A CONTRATADA deverá executar testes de cabeamento UTP no cabeamento atualmente existente, sempre que solicitado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

8.7 A CONTRATADA deverá instalar RACKs para acomodar novos elementos ativos de rede que venham a ser necessários, ou que forem precisos em caso de rearranjo de posicionamento dos RACKs em uso atualmente.

8.8 A CONTRATADA deverá utilizar, preferencialmente, prumadas existentes para a passagem do cabeamento entre os andares.

8.9 Proteger os cabos na passagem entre andares ou prédios, através de canaletas ou eletrodutos.

8.10 Obedecer aos padrões constantes das Normas EIA/TIA 56813, sendo:

8.10.1 Cabeamento horizontal cabos UTP de categoria 6.

8.10.2 Cabeamento vertical (backbone): cabos UTP de categoria 6.

8.11 Realizar, onde houver necessidade, obras civis para o fiel cumprimento das atividades previstas no ITEM 4 deste instrumento.

9) ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

9.1 A contagem do tempo, para efeito de Acordo de Nível de Serviço, será computada desde a abertura de chamado técnico até a solução do problema e restauração do funcionamento normal da rede. A solução do problema deverá ser formalizada com o aceite por parte da CONTRATADA.

9.2 Tempo de início do atendimento das ordens de serviço (OS) deverá ser no máximo 24 horas após a abertura do chamado:

9.2.1 Chamados abertos após as 12 horas de sexta-feira deverão ser atendidos na segunda-feira subsequente.

9.3 A programação e datas para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que alguns serviços, poderão ser realizados fora do horário comercial, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

10) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

10.1 As proponentes deverão apresentar:

10.1.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da sede ou do domicílio da proponente.

10.1.2 Declaração expressa de que a proponente possui filial ou escritório, instalado em Brasília/DF, com infraestrutura e profissionais contratados em regime da CLT qualificados para a prestação dos serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de acordo com o objeto e que manterá, pelo prazo de vigência do contrato, a sua estrutura em Brasília/DF.

10.1.3 Comprovação de possuir, em seu quadro, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações legalmente habilitado junto ao CREA, que tenha se responsabilizado tecnicamente por serviços de características técnicas similares ao objeto desta Especificação de Serviço, será considerada, para tanto, Certidão de Acervo Técnico - CAT que contemple a execução de serviços de instalação ou manutenção de rede lógica.

10.1.4 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário on ficha de registro de empregados;
- b) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da proponente: ou
- c) contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas.

10.1.5 A comprovação de profissional legalmente habilitado junto ao CREA deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.1.6. A prupuncote deverá aproscutar, ainda, dcclaração de que o engenhciru detector do atestado apresentado será o responsúvel técnico pela execução dos serviços objeto deste Termo de Rcfcrência,

10.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fomecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, na qual fique comprovado que já executou serviços com características semelhantes aos descritos nesta Especificação de Serviço.

11) SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá dispor de política de reaproveitamento de resíduos, mediante separação, e **destinação ecologicamente correta** aos **inservíveis**.

11.2 A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de profissionais treinada e capacitada a desenvolver os serviços de forma compatível com os padrões da política socioambiental sustentável

12) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede — GEASE.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE

13.2 **Conta Contábil:** 817.21.50.0200

Brasília (DF)

LECY TAVARES CARMONA
Gerente Executivo de Administração da Sede, em exercício.